PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1726, DE 03 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre aprovação de convênio entre a Prefeitura Municipal de Formiga e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado em todos os seus termos o convênio firmado, em 05 de maio de 1986, entre a Prefeitura Municipal de Formiga e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, dispondo sobre a liberação de recursos na ordem de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados) destinados à construção de Ambulatório da Santa Casa de Caridade de Formiga.

Parágrafo único: O Convênio de que trata este artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autorizado a tomar todas as providências que se tornarem necessárias para o fiel cumprimento das disposições desta Lei e do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de junho de 1986.

EDUARDO GRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld/.